

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**

**Termo Aditivo n° 29/2018**  
**Contrato n° 43/2017**  
**Dispensa de Licitação n° 13/2017**  
**Processo n° 30/2017**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, à empresa **S. G. RESTAURANTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n° 11.715.099/0001-24, com endereço na Rua Saldanha Marinho, n° 527, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-150, neste ato representada pela Sra. **Kelin Cassiana Ferreira Cappellaro**, portadora do CPF n° 039.355.021-41, doravante denominada como **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 25 de abril de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Considerando que o objeto da licitação ainda não se esgotou, as partes decidem prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, nas mesmas condições, para que se tenha prazo para esgotamento da quantidade inicialmente contratada.

**Parágrafo Único** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - O presente aditivo terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, **se encerrando no dia 25 de abril de 2019, ou com o esgotamento da quantidade inicialmente contratada, o que ocorrer primeiro.**

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 25 de abril de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**

**Jusene C. Peruzzo**

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

**S. G. Restaurante Ltda-ME**

CNPJ nº 11.715.099/0001-24

**Kelin Cassiana F. Cappellaro**

CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_